CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR-5ª REGIÃO – SÃO PAULO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA PROVISÓRIA DO CRTR 5ª REGIÃO/SP REALIZADA NO DIA SEIS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Às nove horas do dia seis de maio de dois mil e dezenove, na sede do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia – 5ª Região, sito à Rua Herculano, 169, Bairro do Sumaré, na cidade de São Paulo/SP, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva nomeada pela RESOLUÇÃO CONTER nº 09/2017, publicada no DOU de 14/11/2017, prorrogada pela RESOLUÇÃO CONTER nº 04/2018, publicada no DOU de 18/05/2018 e recomposta pela RESOLUÇÃO CONTER nº 18/2018, o TR. Jorge Biagi Fernandes - Diretor Secretário, TNR. Rafael Augusto dos Santos – Diretor Tesoureiro, ausente, o TR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana – Diretor Presidente, para deliberarem sobre a seguinte pauta: **Ressarcimentos diversos.** Dando início a Reunião o Diretor Tesoureiro, TNR. Rafael Augusto dos Santos esclareceu que o assunto em pauta dispõe sobre valores a serem restituídos às pessoas físicas cadastradas no sistema CONTER/CRTR's, conforme requerimentos e a devida comprovação no SISCAF, e em atenção a Resolução CONTER nº 07/2009, ficam autorizados os ressarcimentos aos seguintes profissionais: **1)** Processo: 40917 – **Felipe Santos de Oliveira:** efetuou o pagamento da anuidade 2019 no dia 09/01/2019, solicitou a baixa de registro no dia 08/02/2019. Portanto, será restituído o valor de **R$ 264,94** (duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos); **2)** Processo: 29003 – **Emanuelle Caroline Lima Dantas:** Efetuou o pagamento da anuidade 2019 no dia 10/01/2019, porém solicitou a baixa de registro no dia 27/02/2019. Portanto, será restituído o valor de **R$ 264,94** (duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). Os dois Profissionais estão com a anuidade 2018 em aberto, devendo o setor de cobrança entrar em contato para renegociação dos valores. Em continuidade, faz-se necessário informar ao Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia (CONTER), que o total de ressarcimento dos itens 1 até 2 é de **R$ 529,88 (quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos)** e que o mesmo deverá restituir os cofres deste CRTR 5ª Região o valor de **R$ 176,63 (cento e setenta e seis reais e sessenta e três centavos),** que se refere a 1/3 (um terço) da cota parte conforme Resolução CONTER Nº 11/2018. Nada mais havendo a tratar, às nove horas e dez minutos, deu-se por encerrada a reunião e, eu, TNR. Rafael Augusto dos Santos - Diretor Tesoureiro, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais Diretores. São Paulo, seis de maio de dois mil e dezenove.xxxx